



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

Aos quinze dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Soledade o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004887-64.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Renato Stangler, pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.07.2005

Data da última correção realizada: 23.08.2017

Data de Implantação do PJe: 17.09.2015

Jurisdição: Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 15.08.218

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Soledade pertence à 105ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
José Renato Stangler	Juiz do Trabalho Titular	09.11.2009

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular **José Renato Stangler** está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01212-2005-000-04-00-5.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total	
1	José Renato Stangler	Juiz Titular desde 09.11.2009	Há 8 anos, 9 meses e 7 dias *	
2	Bruno Marcos Guarnieri	09.01 a 07.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	29 dias



3	Vinícius de Paula Löblein	27.01.2017	Atuou em virtude de pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
4	Rodrigo Machado Jahn	19.07 a 17.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Arroio Grande	29 dias
5	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	28.07.2017 12.07.2018	Atuou em virtude de pauta de suspeição do Juiz Titular	1 dia 1 dia = 2 dias
6	Odete Carlin (Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	27.01 a 04.12.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	10 meses e 8 dias
7	Rubiane Solange Gassen Assis	08.01 a 06.02.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Carazinho	29 dias
8	Gilmara Pavão Segala	09.02.2018	Atuou em virtude de pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
9	Bárbara Schönhofen Garcia	16.07 a 14.08.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período (s)	Total (em dias)
José Renato Stangler	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30
	Férias	19.07.2017 a 17.08.2017	30
	Licença-gala	27.11.2017 a 04.12.2017	8
	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
	Férias	16.07.2018 a 25.07.2018	10

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniel Cristiano Fuman	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3) 27.09.2005
2	Elena Ana Stramari	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 05.11.2009
3	Patrícia Saccomori Bolner	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 24.03.2017
4	Fabiane Polonia dos Santos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03) 24.02.2015
5	Diana Wertheimer Pacheco	TJAA	- 30.09.2013
-	Márcio Azolim Faraco	OFJ	- 02.03.2015
-	Lorena Andréia Oliveira Menezes	OFJ	- 06.11.2017
6	Raquel Ferreira Lyrio	AJAJ	- 16.04.2018



Nome	Justificativa	Quantidade	Total
Patrícia Saccomori Bolner	CASA - Casamento	8	18
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Lorena Andréia Oliveira Menezes	PD - Prazo para deslocamento	15	15
Raquel Ferreira Lyrio	LPF - Doença em pessoa da família	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/07/2018 08:44:42)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

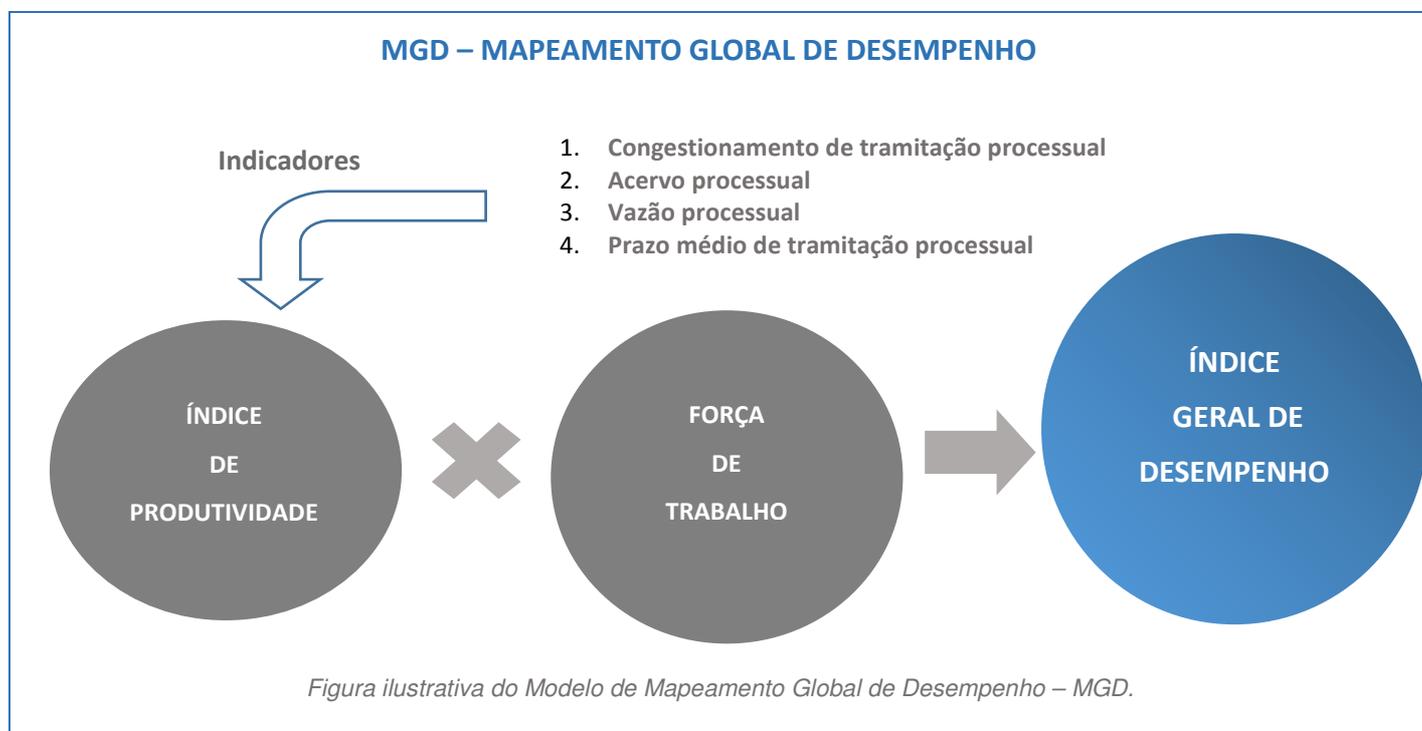
3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1 João Vicente Lodi Cimarosti	Direito	19.02.2018 - 18.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/07/2018 08:44:42)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Soledade	821	713	816	783,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (13ª colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (12ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/06

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
751 – 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,33	0,12	0,54	0,42	0,52	0,55	0,14	0,12	0,54	0,37	78%	0,29	
	2º	Três Passos	0,19	0,17	0,72	0,42	0,59	0,40	0,41	0,14	0,49	0,41	76%	0,31	
	3º	1ª Santa Rosa	0,40	0,10	0,46	0,46	0,62	0,52	0,65	0,16	0,58	0,44	78%	0,34	
	4º	Vacaria	0,33	0,03	0,62	0,38	0,55	0,48	0,38	0,54	0,54	0,46	77%	0,35	
	5º	1ª Estrela	0,31	0,34	0,70	0,32	0,58	0,49	0,38	0,36	0,45	0,46	79%	0,36	
	5º	Palmeira das Missões	0,36	0,07	0,56	0,39	0,60	0,63	0,28	0,27	0,52	0,42	85%	0,36	
	7º	Encantado	0,18	0,26	0,68	0,28	0,65	0,36	0,49	0,32	0,43	0,42	86%	0,37	
	8º	Soledade	0,48	-0,03	0,67	0,40	0,74	0,53	0,47	0,27	0,53	0,48	80%	0,38	
	9º	Camaquã	0,31	0,19	0,86	0,65	0,51	0,54	0,27	0,21	0,65	0,48	80%	0,39	
	10º	2ª Esteio	0,34	0,15	0,76	0,57	0,66	0,59	0,53	0,21	0,52	0,50	79%	0,40	
	10º	2ª Estrela	0,28	0,20	0,67	0,34	0,61	0,44	1,00	0,37	0,48	0,52	77%	0,40	
	12º	1ª Esteio	0,40	0,32	0,67	0,57	0,88	0,67	0,76	0,40	0,64	0,59	79%	0,47	
	12º	Triunfo	0,64	0,07	0,87	0,67	1,00	0,92	0,60	0,22	0,76	0,66	72%	0,47	
	14º	Torres	0,43	0,42	0,88	0,60	0,93	0,68	0,19	0,41	0,60	0,57	104%	0,60	
	15º	Cachoeira do Sul	0,54	0,44	0,84	1,00	0,67	1,00	0,89	1,00	1,00	0,83	95%	0,79	
Média		0,38	0,20	0,73	0,50	0,65	0,58	0,51	0,30	0,58	0,51	88%	0,42		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

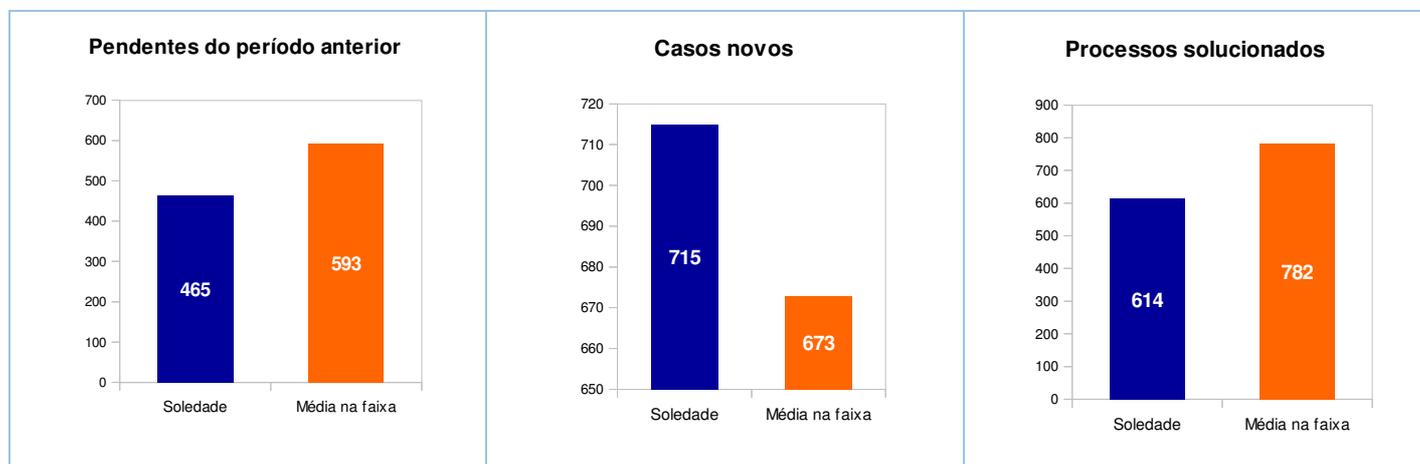
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,38	13º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{614}{465 + 715 + 1} \right) \rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/07 a 2018/06

	VT de Soledade	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.06.2017	465	593,00	-21,59%
B	Casos novos	715	672,80	6,27%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,40	150,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.181	1.266,20	-6,73% ▲
E	Sentenças proferidas	270	366,73	-26,38%
F	Processos conciliados - conhecimento	285	337,87	-15,65%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	555	704,60	-21,23% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	59	77,80	-24,16%
I	Total de processos solucionados (G + H)	614	782,40	-21,52% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	51,99%	61,79%	-15,86%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,48	0,38	25,65% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Soledade, no período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, 51,99% de todos os processos pendentes de solução, produtividade média inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual



alcançou o percentual de 61,79% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 13ª posição entre as 15 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator responsável pelo desempenho aquém da média da sua faixa foi o baixo número de processos solucionados no período (614), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (782,40) em 21,52%. Além disso, o número de casos novos no período superou 101 o de processos solucionados, aumentando o acervo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que exigirá maiores esforços para melhora do congestionamento na respectiva fase processual para os próximos períodos.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 2017/07 a 2018/06					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
José Renato Stangler	0	265	281	58	17

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que não foi proferida nenhuma sentença líquida pelo Juiz Titular da Unidade. Sinala-se que, em toda a 4 Região, a média de sentenças líquida corresponde a 3,92%.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pelo magistrado, constata-se uma baixa média mensal de conversões em diligência (um pouco superior a uma por mês). Analisando-se por amostragem os processos em que realizado o procedimento, não foram constatadas conversões em diligência sem motivos plausíveis para tanto.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.06.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (73,81%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve um decréscimo de nove processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	30.06.2017	30.06.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	66	92	39,39%
Aguardando encerramento da instrução	342	420	22,81%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	21	110,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	47	36	-23,40%
TOTAL	465	569	22,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,03	0,20	Sem posição

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{203}{26 + 171} \right) \Rightarrow -0,03$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/07 a 2018/06

		VT de Soledade	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.06.2017	26	73,80	-64,77%	
B	Liquidações iniciadas	171	200,93	-14,90%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	197	274,73	-28,29%	▲
D	Liquidações encerradas	203	220,60	-7,98%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		103,05%	80,30%	28,33%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		-0,03	0,20	-115,46%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que no período de 2017/07 a 2018/06, a Unidade homologou 203 liquidações. No entanto, se consideradas as liquidações pendentes do período anterior (26) e as liquidações iniciadas no período (171), o máximo de liquidações que poderiam ter sido encerradas pela Unidade seria 197. Em face dessa distorção estatística, foi feito um levantamento de processos em que foram registrados movimentos de encerramento da fase de liquidação, sem registro de início da fase de liquidação:

0000354-08.2012.5.04.0571	0020532-02.2017.5.04.0571	0000215-90.2011.5.04.0571	0000876-64.2014.5.04.0571
0000355-85.2015.5.04.0571	0000094-23.2015.5.04.0571	0000440-08.2014.5.04.0571	0000059-63.2015.5.04.0571
0020137-44.2016.5.04.0571	0000507-36.2015.5.04.0571	0000259-70.2015.5.04.0571	0000319-43.2015.5.04.0571
0000857-97.2010.5.04.0571	0000852-75.2010.5.04.0571	0000059-63.2015.5.04.0571	0062600-45.2009.5.04.0571

Abaixo será apontado o equívoco na movimentação processual, situação que se repetiu em todos os processos acima listados:

Processo nº 0000354-08.2012.5.04.0571: processo físico que passou a tramitar por meio eletrônico diretamente na fase de execução. Após o julgamento de Agravo de Petição pelo TRT4, e remetidos os autos ao contador para retificação do cálculo, foi lançado o movimento HOMOLOGADA A LIQUIDAÇÃO em 26/09/2017, andamento que encerra a fase de liquidação. Como a liquidação processual havia sido



iniciada e encerrada no processo físico, tal movimento não cabia na fase de execução, motivo pelo qual foi registrado uma liquidação encerrada sem o respectivo início da fase de liquidação.

Em face do exposto, determina-se que a Unidade se abstenha de lançar o movimento de homologação de cálculo de liquidação em processos que já tramitem na fase de execução.

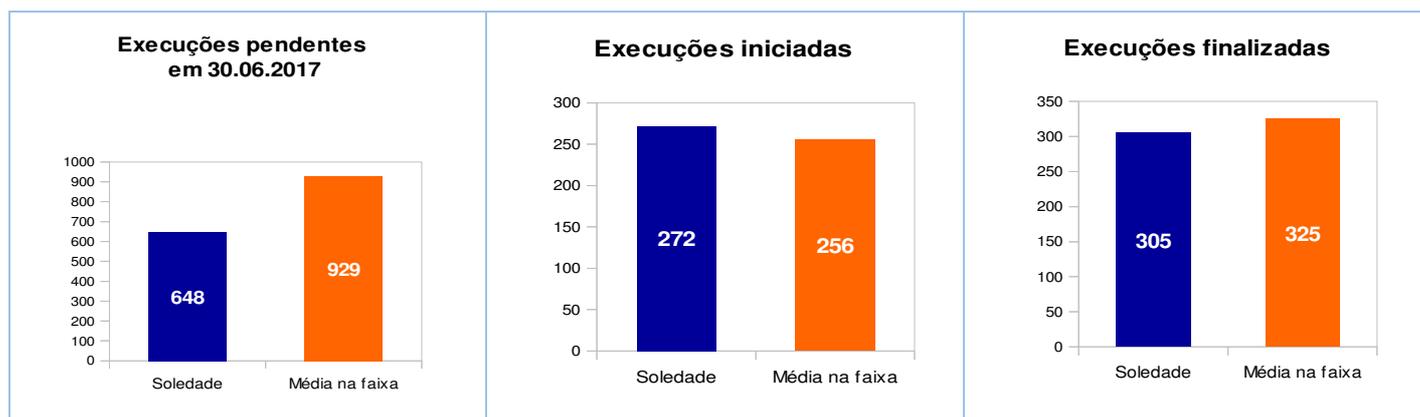
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,73	5º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{305}{648 + 272} \right) \rightarrow 0,67$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 2017/07 a 2018/06

		VT de Soledade	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.06.2017	148	386,66	-61,72%	
B	Execuções tramitando em 30.06.2017	500	542,27	-7,80%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.06.2017 (A+B)	648	928,93	-30,24%	▲
D	Execuções iniciadas	272	255,53	6,44%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	920	1.184,47	-22,33%	▲
F	Execuções Finalizadas	305	325,00	-6,15%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	33,15%	27,44%	20,82%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,67	0,73	-7,87%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 33,15% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,44%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,67) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,73), sendo o 5º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual semelhante.



O principal item estatístico responsável por esse bom desempenho foi o baixo número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017, o qual era 7,80% inferior à média da sua faixa. Além disso, constata-se que o número de execuções finalizadas no período (305) superou o número de execuções iniciadas (272), o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,50	6º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

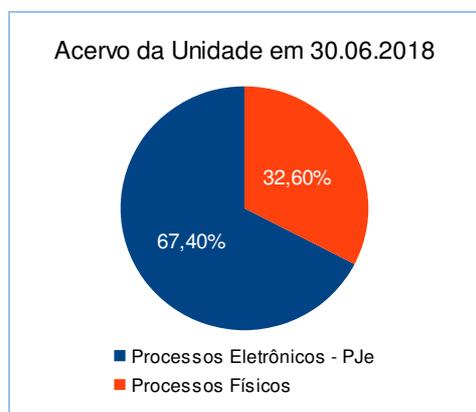
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.048 + 14 + 621 + 35 + 0	➔	1.718
---	---	---------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.718}{4.269}$	➔	0,40
---	---	-----------------------	---	------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.06.2017		30.06.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	796	47,69%	1.158	67,40%
Processos Físicos	873	52,31%	560	32,60%
Total*	1.669	100,00%	1.718	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 796 para 1.158. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 873 para 560. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava apenas 32,60% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	30.06.2017	30.06.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	962	1.048	8,94%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	27	14	-48,15%
Pendentes de finalização na fase de execução***	648	621	-4,17%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	35	9,38%
Total	1.669	1.718	2,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 2,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.669 para 1.718 processos. Apesar do aumento, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 19,12% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.124,13 processos), resultando no 6º melhor índice entre as 15 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 86 processos, o que importou em uma elevação de 8,94%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo, em números absolutos (decréscimo de 27 processos, correspondendo a uma redução de 4,17%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,65	12º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{715}{705 + 5}$	→	1,01
--	---	-----------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

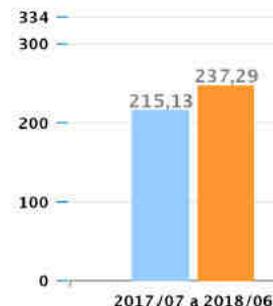
$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,01}{1,36}$	→	0,74
---	---	---------------------	---	------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Soledade	188,08	215,13	14,38%
Média unidades similares	195,70	237,29	21,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 14,38%, passando de 188,08 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 215,13 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. O índice obtido neste indicador foi o 7º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 22,16 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

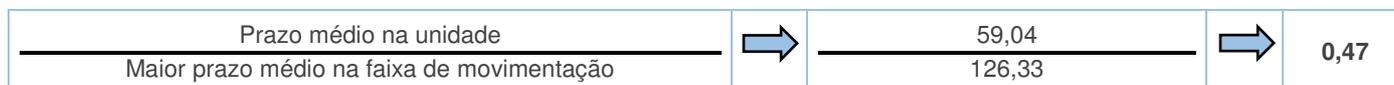
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,51	8º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

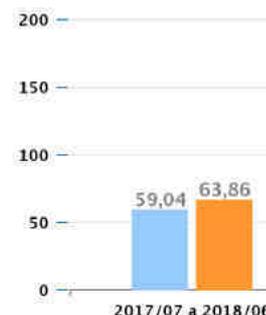
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Soledade	48,62	59,04	21,44%
Média unidades similares	60,64	63,86	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

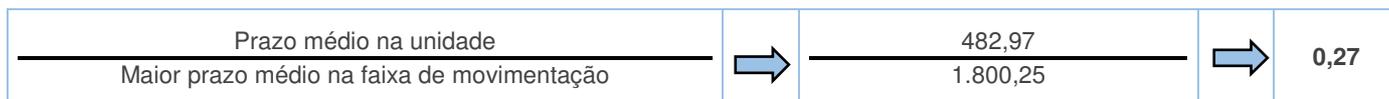
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 21,44%, passando de 48,62 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 59,04 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 – lapso 4,82 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 8º colocado entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

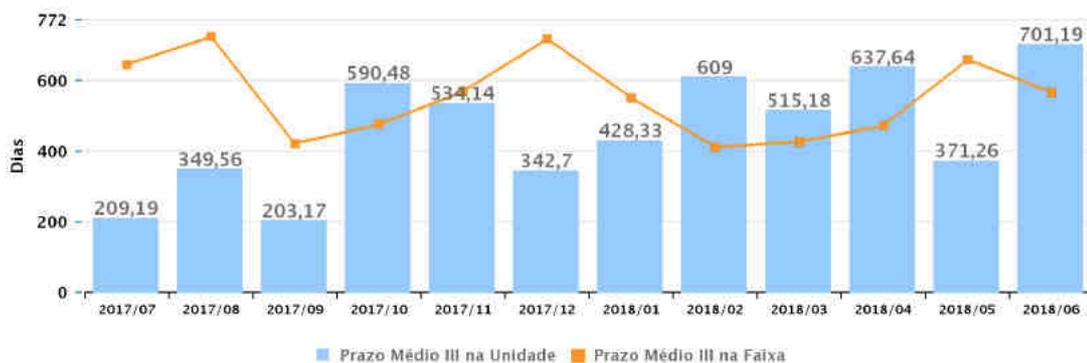
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,30	8º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

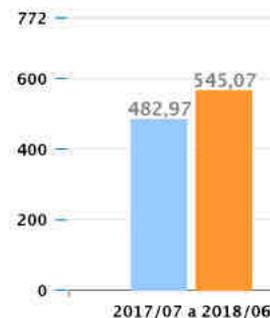
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Soledade	403,27	482,97	19,76%
Média unidades similares	545,35	545,07	-0,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução registrou elevação de 19,76%, passando de 403,27 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 482,97 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 62,10 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 8º colocado entre as 15 unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,58	7º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	552,56	0,53
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.041,78	



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Soledade	589,32	552,56	-6,24%
Média unidades similares	545,96	603,09	10,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 6,24%, passando de 589,32 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 552,56 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 603,09 dias.

O índice da Unidade foi o 7º colocado entre as 15 unidades similares, sendo 50,53 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,51	8º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,48 \times 2) + (-0,03 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,48
---	---	--	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses é o 8º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (5º colocado entre as 15 unidades similares) e ao acervo processual (6º colocado na respectiva faixa). Em relação ao congestionamento na fase de liquidação, o índice da unidade provavelmente seria o melhor na sua respectiva faixa, mas, em face da distorção estatística apontada no item 4.3.2, não poderá ser considerado na presente avaliação.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (13º colocado) e na vazão processual (12º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Patrícia Saccomori Bolner	01.07.2017	30.06.2018	365	22	343	0,94
Elena Ana Stramari	01.07.2017	30.06.2018	365	3	362	0,99
Adriana Trevisol Frighetto	02.03.2018	17.04.2018	47	0	47	0,13
Daniel Cristiano Fuman	01.07.2017	30.06.2018	365	17	348	0,95
Andrea Corrêa de Paula	08.01.2018	28.01.2018	21	0	21	0,06
Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Diana Wertheimer Pacheco	01.07.2017	30.06.2018	365	308	57	0,16
André Marangon Rota	01.07.2017	21.01.2018	205	0	205	0,56
Fabiane Polônia dos Santos	01.07.2017	30.06.2018	365	11	354	0,97
Dayane Lopes Braga	01.07.2017	16.05.2018	320	49	271	0,74
Hermano Martins Domingues	01.07.2017	14.01.2018	198	9	189	0,52



Raquel Ferreira Lyrio	16.04.2018	30.06.2018	76	2	74	0,20
TOTAL						7,22

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Soledade, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 783,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 09 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 09 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Unidade:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,22}{9}$	→	80%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 X 80%	→	0,38
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 8ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (80%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
813	687	84,50%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
523	488	93,31%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
311	629	49,44%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
318	630	198,11%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º Estado do Rio Grande do Sul	6	4	
3º Caixa Econômica Federal	10	7	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	13	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	26	21	



7º	Claro S.A.	2	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	24	8

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
73	54	71	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 30.06.2018	%	Resultado parcial
286	278	97,20%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.06.2018	%	Resultado parcial
445	364	81,80%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.06.2018	Solucionados até 30.06.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
125	264	47,35%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.06.2018	Execuções baixadas* até 30.06.2018	%	Resultado parcial
125	104	83,20%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.06.2018	%	Resultado parcial
10	10	100,00%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.06.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	21	18
4º	Caixa Econômica Federal	7	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	16
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	6
8º	Banco do Brasil S.A.	24	22
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	8	4
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.06.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
93	76	91	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas segundas da seguinte forma:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	6 I 4 U 4 P	6 I 4 U 4 P	6 P	-	-

(Fonte: Informações prestadas pelo Diretor, por e-mail, em 14.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	715	684	95,66%
Média unidades similares	672,80	661,93	98,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor



o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
Inicial	01.10.2018	25.09.2018
Una Sumaríssimo	25.09.2018	25.09.2018
Instrução	25.02.2019	11.02.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informações do Diretor enviadas por e-mail, em 14.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	30,88	54,19	75,52%
	Média Ordinário	35,48	48,80	37,55%
	Média Geral	35,32	49,50	40,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 75,52% no seu prazo médio, passando de 30,88 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 54,19 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 35,48 dias para 48,80 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	5,63	28,13	399,50%
	Média Ordinário	158,68	209,98	32,33%
	Média Geral	154,34	185,24	20,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 5,63 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 28,13 dias, nos doze meses posteriores. Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 158,68 dias para 209,98 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 32,33%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período: 2017/07 a 2018/06						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	5	0	0	0	5
Gilmara Pavão Segala	0	5	0	0	0	5



José Renato Stangler	599	340	84	0	0	1.023
Odete Carlin	0	1	0	0	0	1
Rodrigo Machado Jahn	1	1	0	0	0	2
TOTAL	600	352	84	0	0	1.036

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/07 a 2018/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.967	945	48,04%
TOTAL	1.967	945	48,04%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 945 no período de 2017/07 a 2018/06, correspondendo a 48,04% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, determina-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/07 a 2018/06				
	Vara de Soledade	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.06.2017	98	62,73	56,22%
B	Incidentes apresentados	331	254,87	29,87%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	429	317,60	35,08%
D	Incidentes julgados e baixados	273	225,07	21,30%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	63,64%	70,86%	-10,20%
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,36	0,29	24,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 331 incidentes processuais no período de 2017/07 a 2018/06 na Unidade Judiciária, número 29,87% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 98 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 429, número 35,08% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Em contrapartida, foram julgados/baixados 273 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 21,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese o maior número de soluções constatadas, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.08.2018, registram **55** processos com o Juiz Titular **José Renato Stangler**, sendo a data de conclusão mais antiga em 25.10.2017.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **55** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.06.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O servidor que redige a minuta do despacho também realiza o cumprimento em, no máximo, dois dias da determinação. Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos do dia 13.08.2018, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O servidor que redige a minuta do despacho também realiza o cumprimento das tarefas em, no máximo, dois dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição dos alvarás é feita por um servidor (em teletrabalho) e pelo Diretor de Secretaria. Os alvarás são expedidos em, no máximo, cinco dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 02.08.2018 nos processos físicos e do dia 13.08.2018 nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção, estava sendo certificado o prazo vencido em 08.08.2018 nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo estava em 09.08.2018, sendo que alguns processos de maior complexidade estavam com certificação pendente desde 02.08.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente, com lançamento "arquivado" antes da formação do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados, não havendo pendência de INSS ou necessidade de expedição de alvarás, é feito o arquivamento definitivo antes do adimplemento integral. Os documentos



desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. Apenas no caso de existir documentos depositados em Secretaria, o processo é arquivado com pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	58	42	-27,59%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	7	22	214,29%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	567	571	0,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Soledade, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020021-72.2015.5.04.0571	0020328-89.2016.5.04.0571	0000660-11.2011.5.04.0571	0000792-97.2013.5.04.0571
0020165-46.2015.5.04.0571	0000337-36.2011.5.04.0561	0000728-24.2012.5.04.0571	0175500-39.2007.5.04.0571

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000337-36.2011.5.04.0561, no qual foi proferida decisão em 13.10.2017 determinando o arquivamento em definitivo os autos em face do parcelamento do débito fiscal da reclamada diretamente com a Receita Federal. No entanto, não foi registrada a quitação do débito junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP; esses casos devem ser reportados à Corregedoria quando da resposta à ata de correição.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020134-89.2016.5.04.0571	0020049-35.2018.5.04.0571	0000150-61.2012.5.04.0571	0020217-71.2017.5.04.0571
0020082-59.2017.5.04.0571	0020136-88.2018.5.04.0571	0020149-87.2018.5.04.0571	0020215-04.2017.5.04.0571
0020066-76.2015.5.04.0571	0020116-97.2018.5.04.0571	0020145-50.2018.5.04.0571	0000039-43.2013.5.04.0571
0020107-38.2018.5.04.0571	0020139-43.2018.5.04.0571	0020146-35.2018.5.04.0571	0000832-79.2013.5.04.0571
0020132-51.2018.5.04.0571	0020583-13.2017.5.04.0571	0020148-05.2018.5.04.0571	0005300-28.2009.5.04.0571
0020057-46.2017.5.04.0571	-	-	-

b) Exceções de incompetência

0020565-44.2015.5.04.0641	0020748-60.2017.5.04.0571	0022236-33.2017.5.04.0512	0020024-22.2018.5.04.0571
0020701-86.2017.5.04.0571	0020754-67.2017.5.04.0571	0020018-15.2018.5.04.0571	0020226-96.2018.5.04.0571
0020699-19.2017.5.04.0571	0022189-62.2017.5.04.0511	-	-

c) Antecipações de tutela*

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0020309-49.2017.5.04.0571	0020189-69.2018.5.04.0571	0020277-10.2018.5.04.0571	0020301-38.2018.5.04.0571
0020448-98.2017.5.04.0571	0020230-36.2018.5.04.0571	0020290-09.2018.5.04.0571	0000342-86.2015.5.04.0571
0020612-63.2017.5.04.0571	0020269-33.2018.5.04.0571	-	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000200-82.2015.5.04.0571	0000112-78.2014.5.04.0571	0000687-23.2013.5.04.0571	0173200-52.1998.5.04.0561
0000052-47.2010.5.04.0571	0000152-26.2015.5.04.0571	0047000-18.2008.5.04.0571	0177500-12.2007.5.04.0571
0000081-24.2015.5.04.0571	0000570-03.2011.5.04.0571	0057700-53.2008.5.04.0571	-

e) Embargos à execução

0020354-87.2016.5.04.0571	0000112-78.2014.5.04.0571	0000538-61.2012.5.04.0571	0000687-23.2013.5.04.0571
0020038-11.2015.5.04.0571	0000178-58.2014.5.04.0571	0000539-46.2012.5.04.0571	0000726-54.2012.5.04.0571
0020360-94.2016.5.04.0571	0000330-77.2012.5.04.0571	0000540-31.2012.5.04.0571	0000796-42.2010.5.04.0571
0020320-15.2016.5.04.0571	0000335-31.2014.5.04.0571	0000545-53.2012.5.04.0571	0000896-55.2014.5.04.0571
0000459-48.2013.5.04.0571	0000380-35.2014.5.04.0571	0000570-03.2011.5.04.0571	0057700-53.2008.5.04.0571
0070200-20.2009.5.04.0571	0000386-08.2015.5.04.0571	0000597-49.2012.5.04.0571	0177500-12.2007.5.04.0571
0000596-93.2014.5.04.0571	0000455-74.2014.5.04.0571	0000641-05.2011.5.04.0571	8068500-20.1997.5.04.0561
0000596-93.2014.5.04.0571	0000537-76.2012.5.04.0571	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020038-11.2015.5.04.0571, no qual consta o registro de embargos à execução em 04.09.2017. Em 15.09.2017, foi proferida decisão suspendendo os atos executórios e postergando a apreciação dos embargos à execução para após a apreciação dos embargos de terceiro interpostos. Em 02.03.2018, foi apresentada petição de acordo nos autos. Em 20.06.2018, foi proferida decisão extinguindo a execução em relação aos créditos do reclamante, e determinando o lançamento dos débitos remanescentes. Não foi proferida nenhuma decisão em relação aos embargos à execução pendentes de julgamento até a presente data.

Dessa forma, determina-se que seja feita a conclusão dos autos ao juiz para julgamento, complemento "dos embargos à execução" para apreciação dos embargos à execução. Sinala-se que, quando do lançamento das soluções, o movimento "prejudicado o incidente" não retira a pendência dos embargos à execução.



Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/07 a 2018/06	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.833.935,25	86,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 409.872,56	12,45%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 47.324,24	1,44%
TOTAL	R\$ 3.291.132,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/07 a 2018/06	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 29.620,55	6,14%
Emolumentos arrecadados	R\$ 154,84	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 380.486,04	78,87%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 72.186,12	14,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 482.447,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.07.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30.07.2018 do Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **46 processos** constantes nessa listagem **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 15.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 967 processos em fase de conhecimento, 17 processos em fase de liquidação, 288 processos em fase de execução e 1.157 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	3	0020293-61.2018.5.04.0571	24.06.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	7	0020314-71.2017.5.04.0571	14.08.2018
Processos com petições não apreciadas	53	0020057-46.2017.5.04.0571	14.08.2018
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	38	0020038-11.2015.5.04.0571	09.10.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 15.08.2018 - data da correição -, finalizada às 15h31min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	275	0020758-41.2016.5.04.0571	17.04.2017
Aguardando audiência	1-Conhecimento	355	0020752-97.2017.5.04.0571	08.11.2017
Aguarda cumprimento de acordo	1-Conhecimento	1	0020211-30.2018.5.04.0571	13.07.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	6	0020470-59.2017.5.04.0571	02.05.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	34	0020498-27.2017.5.04.0571	11.06.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	137	0020513-30.2016.5.04.0571	10.07.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	3	0020476-66.2017.5.04.0571	15.08.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	1	0020221-79.2015.5.04.0571	15.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	6	0020650-75.2017.5.04.0571	03.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	15	0020421-18.2017.5.04.0571	07.03.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	3	0020448-98.2017.5.04.0571	06.07.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	24	0020568-78.2016.5.04.0571	08.03.2018
Minutar Sentença	1-Conhecimento	46	0020332-29.2016.5.04.0571	27.02.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	32	0020148-05.2018.5.04.0571	02.08.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	12	0020349-94.2018.5.04.0571	08.08.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	6	0020348-80.2016.5.04.0571	06.08.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	9	0020375-92.2018.5.04.0571	13.08.2018
Triagem inicial – Sem Análise de Prevenção	1-Conhecimento	2	0020369-85.2018.5.04.0571	10.08.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	1	0000604-91.2014.5.04.0661	25.07.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	5	0000834-49.2013.5.04.0571	18.07.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	5	0020113-79.2017.5.04.0571	09.08.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	1	0072400-34.2008.5.04.0571	15.08.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	5	0020083-44.2017.5.04.0571	07.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	35	0053000-97.2009.5.04.0571	01.03.2018
Aguardando atualização de cálculos	3-Execução	2	0020016-50.2015.5.04.0571	14.08.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	5	0000439-28.2011.5.04.0571	24.07.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	7	0020060-69.2015.5.04.0571	04.05.2018
Aguardando laudo pericial	3-Execução	4	0000617-69.2014.5.04.0571	04.07.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	5	0000434-98.2014.5.04.0571	21.05.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	2	0000437-53.2014.5.04.0571	02.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	78	0000319-43.2015.5.04.0571	11.07.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	1	0000577-53.2015.5.04.0571	15.08.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	2	0000206-60.2013.5.04.0571	15.08.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	1	0020490-84.2016.5.04.0571	15.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	4	0000963-20.2014.5.04.0571	07.08.2018
BacenJud	3-Execução	8	0020172-67.2017.5.04.0571	08.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	31	0000004-44.2017.5.04.0571	19.12.2017
Imprimir Correspondência	3-Execução	1	0020038-11.2015.5.04.0571	06.08.2018
Iniciar Execução	3-Execução	2	0000907-84.2014.5.04.0571	09.08.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	2	0000019-81.2015.5.04.0571	30.07.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	9	0000277-91.2015.5.04.0571	09.08.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	23	0000328-10.2012.5.04.0571	02.08.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	11	0020280-33.2016.5.04.0571	25.01.2018
Prazos vencidos	3-Execução	30	0020608-60.2016.5.04.0571	09.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	4	0020604-86.2017.5.04.0571	09.08.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	4	0020336-66.2016.5.04.0571	03.08.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	2	0000501-29.2015.5.04.0571	14.08.2018
Transferir ou desbloquear bacen	3-Execução	15	0020018-15.2018.5.04.0571	09.07.2018



8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 31.07 e 01.08.2018.

1	Processo nº 0020155-02.2015.5.04.0571
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 17.11.2016 (ID ba0863a), foi homologado acordo com previsão de pagamento em oito parcelas consecutivas, iniciadas em 10.12.2016, e com determinação de recolhimento previdenciário pela reclamada em até 30 dias após o vencimento da última parcela, bem como arquivamento dos autos em caso de silêncio do autor após dez dias do vencimento da última parcela. Todavia, até 31.07.2018, os autos permanecem localizados em “Aguardando Cumprimento de Providência - 2019 - 07 (julho): dias 16-07 a 31-07” e não restou comprovado o recolhimento previdenciário, nem mesmo houve manifestação de inadimplemento.	
2	Processo nº 0020138-63.2015.5.04.0571
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o retorno dos autos para prosseguimento em 16.05.2018 e a decisão inicial da fase de liquidação de sentença proferida em 20.06.2018 (ID 9a37576)	
3	Processo nº 0000148-86.2015.5.04.0571
Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação do terceiro interessado em 23.04.2018 (ID 7f6975b) referente a pedido de penhora, não é verificada conclusão posterior até 31.07.2018.	
4	Processo nº 0020727-21.2016.5.04.0571
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.01.2018 (ID 285803f), que determinou a expedição de mandado para remoção do veículo penhorado, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 06.03.2018 (ID c7794a1)	
5	Processo nº 0020271-03.2018.5.04.0571
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual entre a distribuição da Carta Precatória em 11.06.2018 (ID 6f391ff), que possui a finalidade de intimar a 3ª reclamada acerca da sua inclusão na lide, bem como para pagamento do débito, e o início do efetivo cumprimento verificado em 12.07.2018 (ID 84400ae)	
6	Processo nº 0000407-81.2015.5.04.0571
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 16.02.2018 (ID 00b9318) para o Município Reclamado comprovar o depósito do valor penhorado e o despacho subsequente proferido apenas em 17.05.2018 (ID 22f3b6a), que determinou a renovação da intimação ao Município.	
7	Processo nº 0020280-33.2016.5.04.0571
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de cálculos retificados pela perita contábil 25.01.2018 (ID 578d86b), não é verificada decisão pertinente ao julgamento dos embargos à liquidação de sentença opostos pela reclamada em 30.10.2017 (ID b9ac3a8).	
8	Processo nº 0020109-42.2017.5.04.0571
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 21.06.2018 (ID c6691a5), que determinou a citação da reclamante, e o respectivo cumprimento verificado em 10.07.2018 (ID f32f91a).	
9	Processo nº 0020359-12.2016.5.04.0571
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 07.02.2018 (ID f7d5295) para ciência das partes e terceiro interessado acerca do despacho que homologou o leilão e o despacho subsequente, o qual foi proferido apenas em 29.05.2018 (ID 33c005c), que determinou a expedição de ordem de entrega do bem ao arrematante.	



10 Processo nº 0020339-84.2017.5.04.0571

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 07.05.2018 (ID 9f499ba), que determinou o lançamento de conta atualizada e a citação para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 20.06.2018 (ID 9662c47).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000570-61.2015.5.04.0571

Aspectos gerais dos autos*: rubrica da fl.202, reiterada nos autos, não permite a identificação do servidor que praticou o ato; termo de carga: não traz o telefone ou endereço do procurador que retirou os autos (fl. 206), em inobservância ao artigo 53, III, da CPCR; termos de juntada (fls. 216 vº, 251 vº), com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); termo de conclusão (fl. 278) sem assinatura do servidor (art. 150 da CPCR); folhas em branco (fls. 279 e 316, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 24-2-2017 (fl.217), sem conclusão ao juiz, permanecendo o processo sem movimentação até 12-7-2017 (fl. 246); processo sem movimentação ou conclusão ao juiz desde que certificada a intimação do executado (fl.321) acerca do despacho da fl. 290.

2 Processo nº 0000315-06.2015.5.04.0571

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.105 vº, 137 vº, 139 vº, 277 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); folhas em branco (fls. 202-210, 219-250, 276), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 271, de 19-10-2017, cumprido parcialmente em fevereiro de 2018 (fl.272).

3 Processo nº 0000189-87.2014.5.04.0571

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.186); não traz o endereço ou telefone da contadora “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR); termo de juntada (fl.195 vº), com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); rubricas das fls. 191, 202, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinado no despacho da fl. 201, fosse aguardado o trânsito em julgado do processo 0000606-56.2010.5.04.0029, em 20-5-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 24-1-2018 (fl.203).

4 Processo nº 0000378-65.2014.5.04.0571

Aspectos gerais dos autos*: *: termo de carga (fl. 398) não consigna telefone ou endereço do procurador (art. 53, III, da CPCR); folhas (fls. 409, 413) em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fls.426 vº, 437 vº), com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); rubricas das fls. 388, 389, 407, 411, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo nº 0000458-34.2011.5.04.0571

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 680, 706, 719, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: Nada a acrescentar

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000404-68.2011.5.04.0571	05.07.2018
2	0000385-57.2014.5.04.0571	09.07.2018
3	0000524-72.2015.5.04.0571	10.07.2018
4	0000523-87.2015.5.04.0571	10.07.2018
5	0000393-97.2015.5.04.0571	18.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.07.2018)

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	202	16,83
2017/07 a 2018/06	118	9,83
Variação	-41,58%	-41,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	1.023	85,25
2017/07 a 2018/06	1.212	101,00
Variação	18,48%	18,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.07.2018)

No período de julho de 2017 a junho de 2018, a Vara do Trabalho de Soledade emitiu 1.330 mandados, sendo 118 de processos físicos e 1.212 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 110,83 mandados, número 8,57% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	58	24	-58,62%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	57	45	-21,05%
Penhora	64	36	-43,75%
Outros	27	8	-70,37%
TOTAL	206	113	-45,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.07.2018)



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	727	499	-31,36%
Mandado	275	675	145,45%
Ofícios	14	23	64,29%
TOTAL	1.016	1.197	17,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.07.2018)

Foram cumpridos 1.310 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06, dos quais 113 oriundos de processos físicos e 1.197 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 109,17. Houve um aumento de 88 mandados cumpridos no período avaliado na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 7,20% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente (45), seguida pela penhora (36). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (675), seguidos pelas notificações (499).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	6,71	7,75	15,55%
Condução de testemunha	-	-	-
Notificação	7,75	11,40	47,01%
Penhora	10,78	15,61	44,80%
Outros	5,30	10,38	95,89%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,08	11,89	47,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.07.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	7,83	8,20	4,74%
Mandado	10,00	11,51	15,08%
Ofício	6,50	8,78	35,12%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,40	10,08	19,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.07.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Soledade subiu 47,24% no período de 2017/07 a 2018/06, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 15,61 dias), seguidas pelas notificações (média de 11,40 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (7,75 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 10,08 dias entre 01.07.2017 e 30.06.2018 – lapso 19,98% superior àquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (11,51 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (8,20 dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores



NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS

	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	14	24,14%	11	45,83%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	15	26,32%	19	42,22%
Penhora	26	40,63%	20	55,56%
Outros	7	25,93%	5	62,50%
TOTAL GERAL	62	30,10%	55	48,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.07.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	225	30,95%	146	29,26%
Mandado	119	43,27%	327	48,44%
Ofício	1	7,14%	7	30,43%
TOTAL GERAL	345	33,96%	480	40,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.07.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 55 mandados após o decurso do prazo legal no período de 2017/07 a 2018/06, valor correspondente a 48,67% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado nos doze meses anteriores (30,10%). Os mandados classificados como “outros” foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal (62,50%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 480 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06 – o equivalente a 40,10% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (48,44%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (FÍSICOS E ELETRÔNICOS)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0044800-04.2009.5.04.0571	Penhora	27.02.2018	28.05.2018	90
0021274-29.2017.5.04.0732	Mandado	27.11.2017	30.01.2018	64
0000378-65.2014.5.04.0571	Notificação	03.04.2018	05.06.2018	63
0021162-63.2017.5.04.0731	Mandado	12.12.2017	09.02.2018	59
0020030-63.2017.5.04.0571	Mandado	06.02.2018	03.04.2018	56
0020161-04.2018.5.04.0571	Mandado	30.04.2018	19.06.2018	50
0000570-61.2015.5.04.0571	Notificação	03.04.2018	22.05.2018	49



0020179-93.2016.5.04.0571	Mandado	26.10.2017	07.12.2017	42
0020188-55.2016.5.04.0571	Mandado	08.05.2018	19.06.2018	42
0020047-65.2018.5.04.0571	Mandado	08.03.2018	17.04.2018	40
0020078-85.2018.5.04.0571	Mandado	02.03.2018	10.04.2018	39
0020386-58.2017.5.04.0571	Notificação	03.07.2017	09.08.2017	37
0020839-53.2017.5.04.0571	Mandado	11.12.2017	17.01.2018	37
0020404-98.2017.5.04.0791	Mandado	11.12.2017	16.01.2018	36
0020051-05.2018.5.04.0571	Mandado	19.02.2018	27.03.2018	36
0000681-79.2014.5.04.0571	Notificação	30.01.2018	07.03.2018	36
0011400-67.2007.5.04.0571	Notificação	24.04.2018	30.05.2018	36
0020072-49.2016.5.04.0571	Mandado	06.03.2018	10.04.2018	35
0020076-52.2017.5.04.0571	Mandado	17.04.2018	22.05.2018	35
0003700-06.2008.5.04.0571	Penhora	17.10.2017	21.11.2017	35
0000539-80.2011.5.04.0571	Notificação	17.04.2018	22.05.2018	35
0000926-90.2014.5.04.0571	Citação	23.01.2018	26.02.2018	34
0000624-32.2012.5.04.0571	Penhora	18.07.2017	18.08.2017	31
0000003-06.2010.5.04.0571	Notificação	30.01.2018	02.03.2018	31
0065300-33.2005.5.04.0571	Penhora	15.05.2018	14.06.2018	30

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 10.07.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 10.07.2018, foi constatada a existência de 18 mandados (3 físicos e 15 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0038300-19.2009.5.04.0571	10.10.2017	Notificação	Luciano Dell Agnolo Kuhn	273
2	0000948-51.2014.5.04.0571	08.05.2018	Notificação	Lorena Andreia Oliveira Menezes	63
3	0000663-63.2011.5.04.0571	26.06.2018	Busca e Apreensão	Lorena Andreia Oliveira Menezes	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.07.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020077-37.2017.5.04.0571	11.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	29
2	0020072-49.2016.5.04.0571	11.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	29
3	0020319-93.2017.5.04.0571	19.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	21



4	0020230-36.2018.5.04.0571	19.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	21
5	0020284-02.2018.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
6	0020068-75.2017.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
7	0020284-36.2017.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
8	0020284-36.2017.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
9	0020284-36.2017.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
10	0020202-39.2016.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
11	0020339-84.2017.5.04.0571	20.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	20
12	0020280-62.2018.5.04.0571	22.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	18
13	0020290-09.2018.5.04.0571	26.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	14
14	0020081-74.2017.5.04.0571	27.06.2018	Mandado	Lorena Andreia Oliveira Menezes	13
15	0020172-67.2017.5.04.0571	27.06.2018	Mandado	Marcio Azolim Faraco	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.07.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal ou se houver valor líquido na sentença, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud independente de pedido da parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à Vara do Trabalho de Soledade durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n ^o
2017	3889/2017	0000052-47.2010.5.04.0571

O expediente listado se refere à demora no andamento do processo.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Soledade em 17.09.2015. Atualmente, 67,40% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 32,60% por meio físico. A Unidade conta com 16 processos físicos na fase de conhecimento. Foi sugerido pela Corregedoria a atualização da situação dos processos no Infor.

Segundo informações do Diretor, a Unidade realiza o CLE para tentar reduzir o acervo dos processos físicos. O Diretor, ainda, relatou que com a nova legislação trabalhista houve uma redução de 20% dos processos novos, em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo, em média 40%.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 2,94% nos últimos doze meses, passando de 1.669 para 1.718 processos. Apesar disso, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 19,12% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.124,13 processos), resultando no 6º melhor índice entre as 15 unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (13ª colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (12ª colocada na respectiva faixa).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses é o 8º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos altos índices obtidos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (5º colocado entre as 15 unidades similares) e ao acervo processual (6º colocado na respectiva faixa). Além disso, cabe destacar que o congestionamento na fase de liquidação, provavelmente teria sido o melhor índice na sua respectiva faixa, mas, em face da distorção estatística apontada no item 4.3.2, não poderá ser considerado na presente avaliação. Desse modo, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, a unidade deverá atentar especialmente para os indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (13º colocado) e na vazão processual (12º colocado).

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 86 processos, o que importou em uma elevação de 8,94%, ocupando a 13ª posição entre as 15 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Constata-se que o principal fator para o desempenho abaixo da média na fase de conhecimento foi o baixo número de processos solucionados no período (614), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (782,40) em 21,52%. Some-se a tudo isso, o fato da maior parte destes processos se encontrar aguardando encerramento da instrução processual (73,81%). Ainda, o número de casos novos no período superou 101 o de processos solucionados, aumentando o acervo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que exigirá maiores esforços para melhora do congestionamento na respectiva fase processual para os próximos períodos.

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 33,15% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,44%. Por conseguinte, a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo, em números absolutos (decréscimo de 27 processos, correspondendo a uma redução de 4,17% e o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,67) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,73), sendo o 5º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual semelhante. De se ressaltar, a grande quantidade de reunião de execuções adotada pela Unidade no período avaliado, que de acordo com o Diretor de Secretaria alcança aproximadamente 50 execuções reunidas. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida

Quanto aos indicadores de prazo, na Vara do Trabalho de Soledade foi mais moroso o tempo médio de conclusão à prolação da sentença e início ao encerramento da execução (ocupando a 8ª colocação). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução e ajuizamento ao arquivamento (ocupando a 7ª colocação).



Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 1** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT e; **n. 3** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”. Na entrevista, o Diretor informou que realiza o acompanhamento das metas e verifica a possibilidade de alterações na Unidade, a fim de viabilizar o seu alcance.

De acordo com o Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade ainda não aplicou o instituto nos casos concretos.

Quanto ao BNDT foram encontrados 8 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação, com o retorno negativo da consulta ao BacenJud, a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução.

A Vara do Trabalho de Soledade está com o quadro funcional incompleto, com 07 servidores lotados (lotação autorizada 09 servidores), e tem previsão de chegada de um servidor nomeado. Relevante apontar que, na maior parte do período correccionado, a Unidade contou com apenas 6 servidores lotados, havendo significativa movimentação no período (08 servidores movimentados).

A Unidade conta como apoio de um estagiário que se ocupa do atendimento ao balcão, correio, malote, protocolo, juntada e remessa dos autos físicos ao TRT. No PJe, auxilia na juntada de documentos físicos (digitalização e gravação dos documentos nos autos eletrônicos). A função de Assistente de Execução da unidade (FC-4), no momento, está vaga – quando havia servidor designado, as atividades eram voltadas à Secretaria, na fase de execução.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa e por fase processual. Todos os servidores trabalham no PJe e apenas dois servidores não exercem atividades nos processos físicos - uma servidora trabalha apenas na fase de conhecimento do PJe e o outro servidor, em teletrabalho, realiza as atividades de expedição de alvará, análise de processos em fase de liquidação, busca patrimonial, controle de prazo e protocolo em fase de execução.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que ente público figura no polo passivo e há pedido de dispensa da audiência. A designação das audiências é realizada de forma automática pelo sistema e a triagem das iniciais é feita pelo Secretário de Audiências.

As ações acidentárias não são desmembradas.

O Diretor informou que os autos são conclusos imediatamente após o encerramento da instrução, com o deslocamento para a tarefa “minutar sentença”. O secretário de audiências faz todo o cumprimento das determinações da sala de audiências. Caso alguma diligência de juntada seja necessária, os autos também são conclusos. Quando deferido prazo para razões finais, os autos aguardam o fim desse prazo e, após, é feita a conclusão. Em regra, a instrução é encerrada na própria audiência – havendo diligência posterior à audiência de instrução, o encerramento é realizado em Secretaria.

O número de audiências redesignadas chegou a 945 no período de 2017/07 a 2018/06, correspondendo a 48,04% de todas as audiências realizadas no período. Por ocasião da visita, foi questionado o motivo do excessivo número de processos com adiamento de pauta, sendo esclarecido pelo Diretor que, no intuito de garantir a realização de um número mínimo de audiências, a Unidade inclui número maior de processos na pauta de instrução (7 ou 8), para compensar os casos de adiamentos para diligências que geralmente acontecem. O Diretor destaca que os processos adiados são imediatamente incluídos em nova pauta.

De acordo com Diretor, em regra, não são realizadas audiências para tentativa de conciliação nas fases de liquidação ou execução. Apenas um processo foi encaminhado ao CEJUSC. Quando há pedido de acordo, exige-se a apresentação de proposta concreta entre os litigantes e abre-se prazo para a outra parte se manifestar.

A Intimação dos peritos que possuem planilha na Unidade é feita pelo sistema, sem necessidade de intimação. Os peritos que não possuem planilha são intimados por e-mail enviado através do PJe. Quando há quesitos complementares ou alvará para pagamento de honorários, as intimações também são feitas por e-mail, com certificação do envio ou juntada da captura de tela do envio. Os peritos são intimados da sentença quando há determinação para expedição de RPHP.



Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Soledade são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados parciais do corrente ano apontam um novo descumprimento.

12.2 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.06.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na**



“Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000337-36.2011.5.04.0561, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que seja feita a conclusão do processo nº 0020038-11.2015.5.04.0571 ao juiz para “julgamento”, complemento “dos embargos à execução” para apreciação dos embargos à execução pendentes desde 04.09.2017. Sinala-se que, quando do lançamento das soluções, o movimento “prejudicado o incidente” não retira a pendência dos embargos à execução.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária cumpra as determinações contidas na ata de audiência (ID ba0863a) do **processo nº 0020155-02.2015.5.04.0571** e realize o deslocamento dos autos eletrônicos para tarefa adequada.

Item 8.10(Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;



- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo 0000570-61.2015.5.04.0571;
- h) Atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.11.2 (Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Diretor de Secretaria Daniel Cristiano Fuman e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade, no dia 15.08.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. O juiz titular não se fez presente. Compareceu a Presidente da OAB de Soledade, Dra. Carina Ruas Balestreri, que teceu elogios ao Juiz Titular e servidores.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional